CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 29 de 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Correlação:
- Plano Municipal de Saneamento Básico

Manifesta-se a respeito da aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico referente ao Caderno IV Resíduos Sólidos e Caderno V - Drenagem Urbana.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 4.265 de 10 de Julho de 2019, que cria a Comissão de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico; e

Considerando a Resolução nº 06/2019 de 21 de Agosto de 2019 que define o prazo para o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando a realização da Consulta e Audiência Pública realizada em 25 de Novembro de 2020 sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico referente ao Caderno IV de Resíduos Sólidos e Caderno V referente a Drenagem Urbana.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 25 de Novembro de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL